



Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON
Maracanaú

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DE CONSUMIDOR DE MARACANAÚ



F.A. Nº:2504056400100042301

MANIFESTAÇÃO DO CONSUMIDOR(A):

Compareceu a este órgão Municipal de Defesa do Consumidor o(a) reclamante do procedimento supracitado e em cumprimento às determinações de fls. ____ Apresenta a seguinte manifestação:

Eu, Maria de Nazaré Vieira, portadora do cpf: 033.503.293-14, venho por meio desta manifestação justificar minha ausência na audiência do dia 19/05/2025 às 09:45, por motivo de ter que comparecer para uma consulta do meu bisneto no Caps, logo peço um novo agendamento da audiência.

Reclamante: 

Data: 20/05/2025

CONCLUSÃO

Vistas à diretoria executiva para análise e determinação.

Maracanaú, 20 de maio de 2025.

Cilene Ximenes de Souza

Servidor do PROCON



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CERTIDÃO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.04.0564.001.00042-301

Reclamante: Maria De Nazaré Vieira, **CNPJ/CPF:** 033.503.293-14, **Endereço:** Rua 20, nº 2.064, **Bairro:** Alto Alegre I, **Cidade:** Maracanaú - CE, **CEP:** 61.922-190, **Telefone:** (85) 99255-3189.

Reclamada: Banco Pan S.A, **CNPJ:** 59.285.411/0001-13, **Endereço:** Avenida Paulista, Nº 1.374 (Andares 7, 8, 15, 16, 17 e 18), **Bairro:** Bela Vista, **Cidade:** São Paulo - SP, **CEP:** 01.310-913.

Certifico para os devidos fins que a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para o dia 19 de maio de 2025 às 09h45 **não logrou êxito**, devido ausência injustificada da parte autora.

Certifico que foi aberto o prazo de até 2 (dois) dias úteis para que a consumidora se manifestasse para justificar o motivo de sua ausência, bem como solicitar o andamento da lide, caso fosse de seu interesse.

Certifico ainda que a parte reclamante se manifestou no dia 20 de maio do corrente ano para justificar o motivo de sua ausência, solicitando ainda o andamento do presente.

Dito isto, e atendendo ao pedido da parte autora ante a justificativa apresentada, redesigno nova audiência de conciliação para **o dia 16 de junho de 2025 às 10h30**, sendo necessários notificar as partes para se fazerem presentes a audiência vindoura, podendo comparecerem de forma presencial ou virtual através do seguinte link:

<https://meet.google.com/hpz-wpsq-now>

Nada mais para constar no momento, subscrevo dando veracidade as informações supracitadas.



Antonio José de Vasconcelos Silva
Conciliador Procon Maracanaú

Maracanaú/CE, 22 de maio de 2025.